

1554 — Ofício do Visconde de São Leopoldo, comunicando ordem de S.M.I. de remeter requerimento do Irmão Joaquim Francisco do Livramento, ao Vice-Presidente da Província da Bahia, para que informe sôbre a proposta do requerente de ocupar-se da educação de meninos índios. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1827. 2 documentos. Original e cópia. 2 f.

II — 33, 24, 42 n.º 1

II-33,24, 42. n.º 1

Com a Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Affaires do Imperio, resultou no Vice-Presidente da Provincia da Bahia o Requerimento incluzo de Sr. Sr. Joaquin Francisco de Livramento, na qualidade de Administrador do Collegio dos Meninos Pobres da Capital daquella Provincia, em que, propondo se a tratar no dito Collegio da educacao de alguns Meninos Sordos, pede que se verifique a conveniencia d'elle de baixo de certas formalidades e se ha por bem que em forma que se offercer sobre esta materia. Palacio do Rio de Janeiro em 5.º de Fevereiro de 1822.



Visconde de S. Leopoldo

collegio dos Meninos
Sordos



II 35, 24, 42
n.º 1

Senhora.

2.



Humildemente Representa o Sr.
Joaquim Francisco de Sarramento a V. Magestade
com os documentos juntos e dezamparo que da sua Cidade
da Bahia arripito dos Miserios Offiços, por nella não
haver huma só casa de educação, ou Seminario em
que sejaõ instruidos, e tambem cuiccar se em amparrar os
miseravias enfermos incuravias, e como já V. Mag. no an-
no de 1771 e atendeo para outro Hospital da Alca-
de Santa Catharina sua patria, agora o que pretende
se he o exemplacido Reque para poder empregar se no
mesmo exercicio na dita Cidade, por ver o grande dezam-
paro em que estao os ditos, como V. Mag. vem quando
ler os ditos documentos, e para por em execução huma
obra tão pia, e de q. resultare muita honra e gloria de Deus, e
proveito de proximo recorre de

Cópia do Requirim^{to} q.
foi entregue a Sua Magestade Real.

Amiãos Offiços

Por V. Mag. se dig-
ne conceder-lhe a licença q. o Supl^{te} pede
atendendo a honra e gloria de Deus.

O. P. M.